



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

# 1º TERMO ADITIVO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23062.000289/2016-11  
TIPO: MENOR PREÇO

1º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato Nº 020/2016 celebrado entre o **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG**, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e a empresa **CCL CONSTRUTORA CASTRO LIMITADA**, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, para a prestação de serviço de **OBRA DE CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO NO CAMPUS DIVINÓPOLIS DO CEFET-MG**.

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte, na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CNPJ/MF nº 17.220.203/0001-96, Autarquia de Regime Especial, vinculada ao Ministério da Educação, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, CPF [REDAZIDO], brasileiro, e do outro lado, a empresa **CCL CONSTRUTORA CASTRO LIMITADA**, CNPJ nº 64.261.142/0001-95, estabelecida à Av. Amazonas, nº 1.467, Bairro Jd. Nova América, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-065, Telefone (37) 3222-3444, e-mail: cclconstrutora02@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Roberto de Castro**, brasileiro, casado, engenheiro civil, Identidade [REDAZIDO], CPF: [REDAZIDO] e [REDAZIDO], [REDAZIDO], [REDAZIDO], e considerando os Termos do Concorrência nº 005/2014 e seus anexos, contidos no processo 23062.000289/2016-11, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, e, considerando, ainda, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei nº 10.520, 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, Decreto nº 5.450, 31 maio de 2005; Lei complementar nº 123 de 14/12/2006 e ao decreto nº 6.204 de 05/09/2007, e legislação pertinente, resolvem assinar o presente Termo Aditivo expresso nas seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

- 1.1 O Presente Termo Aditivo tem como objeto a o **acréscimo de valores** à contratação inicial.
  - 1.1.2 Adita-se sobre o valor inicial do contrato o valor de R\$ 13.337,55 (Treze mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), ou seja, 0,79%. Sendo que:
    - 1.1.2.1 Acréscimos de **itens planilhados** no valor de **R\$ 8.681,75** (Oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos);
    - 1.1.2.2 Acréscimos de **itens não planilhados** no valor de **R\$4.655,80** (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 1.1.2.2 O novo valor do Contrato, considerando os valores acrescidos, passa a ser de **R\$ 1.700.812,74** (Hum milhão, setecentos mil, oitocentos e doze reais e setenta e quatro centavos).
- 1.1.2.3 O montante percentual dos acréscimos representa **0,79%**.
- 1.1.2.4 Em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura deste instrumento será apresentado a **CONTRATANTE** o aporte da garantia contratual com os devidos acréscimos de valores, com validade durante a execução do contrato e 03 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Da Dotação Orçamentária**

- 2.1 Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos bens, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 12.363.2080.20RL.0031, Natureza da Despesa: 44 90 51, Objeto do Gasto 8000, Fonte 112, Nota de Empenho inicial:
- 2016NE801698 no valor de **R\$ 13.106,05** (Treze mil, cento e seis reais e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Anexos**

- 3.1 Fazem parte deste Termo Aditivo, o Anexo I, itens planilhados e não planilhados, que seguem também assinados por ambas as partes.

**CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação**

- 4.1 Continuam em vigor e são aqui expressamente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial nº 020/2016 e seu Termo Aditivo, não alteradas expressamente por este instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação**

- 5.1 O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, com ônus para a **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEXTA – Do Foro**

- 6.2 As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, a teor do art. 109, I, da Constituição Federal.







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 09 de março de 2017.

  
/ Prof. Flávio Antônio dos Santos  
Diretor-Geral - CEFET-MG

M<sup>te</sup> Celeste M. S. Costa  
Vice-Diretora do CEFET-MG

  
Sr. Paulo Roberto de Castro  
Representante Legal  
CCL CONSTRUTORA CASTRO LIMITADA

Testemunhas:  
CONTRATANTE  
Nome:  
Cargo:  
CPF:

CONTRATADA  
Nome: RODRIGO LEMBI DE CARVALHO  
Cargo: ADVOGADO  
CPF: [REDACTED]



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

## ANEXO I

Item	Descrição	Unid	Quant. Aditivo	Preço Unitário	Valor total	Justificativa
<b>Aditivo 1 - Ginásio de Divinópolis</b>						
<b>ITENS PLANILHADOS</b>						
<b>Planilha Institucional para Limpeza do Terreno e Terraplanagem</b>						
<b>R\$ 443,14</b>						
02.03	<b>Reaterro - Estimado</b>					
02.03.04	Reaterro e compactação mecânica com controle do GC >=95% do Proctor Normal, com utilização de motoniveladora, arado/grade, caminhão pipa e rolo compactador vibratório, inclusive pulverização, umedecimento ou aeração, compactação e acabamento, para execução de arruamento, plataformas, platôs e acessos, medido "in situ"	m3	187,77	R\$ 2,36	R\$ 443,14	Foi constatado, durante a execução, que as informações referentes a topografia do local não estavam fiéis às condições reais do terreno. Sendo assim, ao ser elaborado o Projeto Executivo de Terraplanagem, constatou-se a referida diferença entre o executado e o quantitativo estimado em planilha.
<b>Planilha Institucional para Limpeza do Construção do Ginásio</b>						
<b>R\$ 2.600,55</b>						
04.01	<b>Fundação Profunda - Estaca Escavada a Trado Mecanizado</b>					
04.01.04	Fornecimento, corte, dobra e montagem de armações de aço CA-50/60 nas formas, inclusive instalação de espaçadores e distanciadores ou peças especiais (carangueijos), quando for o caso; e ponteira de proteção com a função de prevenir acidentes de obras através da proteção de pontas dos vergalhões. Considerado perda de 10% do aço no preço unitário	kg	427,02	R\$ 6,09	R\$ 2.600,55	Durante a execução da perfuração das estacas, constatou-se que a profundidade previamente projetada não poderia ser alcançada devido a condições do solo perfurado. A fim de manter a resistência estrutural, fez-se necessário o aumento da quantidade de estacas. Embora tenha sido realizado sondagem prévia no terreno, nem sempre se consegue prever com exatidão a característica do solo na totalidade do terreno.
05.06	<b>ESTRUTURA MISTA (METÁLICA E DE CONCRETO) GINÁSIO</b>					
	<b>Estrutura metálica da cobertura do ginásio</b>				<b>R\$ 5.638,08</b>	



*[Handwritten Signature]*

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2016 - Processo nº 23062.000289/2016-11  
 Empresa: CCL Construtora Castro Limitada  
 Superintendência de Convênios e Contratos





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

05.06.21	Fornecimento e fabricação de ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA E ESTRUTURA DE FECHAMENTO LATERAL em perfis ASTM A-36, inclusive arcos, terças, contraventamentos, mão francesas, chapas, chumbadores, parafusos, porcas e arruelas, conectores e todos demais componentes metálicos da estrutura, limpeza superficial, tratamento superficial ant-oxidante e pintura esmalte para acabamento final. Projeto de detalhamento construtivo, diagramas de montagem e "ART", carga, descarga e transporte horizontal e vertical), insumos (disco de corte e desbastes, escovas rotativas, pedras montadas, eletrodo revestido, arames MIG/MAG, varetas TIG, fluxos para arco submerso e outros necessários), diária de mão de obra, equipamento de segurança, encargos e obrigações trabalhistas, civis, previdenciárias, tributárias e securitárias, mão-de-obra especializada, assistência técnica na execução dos serviços (Obs.: chumbadores, parafusos, porcas e arruelas e demais dispositivos de fixação e outros, considerados no preço unitário por Kg de estrutura)	kg	590,99	R\$ 9,54	R\$ 5.638,06	O projeto inicial de estrutura metálica não contemplava detalhamentos necessários para execução. O projetista, ao realizar o projeto executivo, alterou o quantitativo de estrutura metálica.
<b>TOTAL ADITIVO DOS ITENS PLANILHADOS</b>						<b>R\$ 6.881,75</b>

*Ma Celeste M. S. Costa*  
Vice-Diretora do CEFET-MG

*[Assinatura]*  
**Prof. Flávio Antônio dos Santos**  
Diretor-Geral - CEFET-MG

*[Assinatura]*  
**Sr. Paulo Roberto de Castro**  
Representante Legal  
**CCL CONSTRUTORA CASTRO LIMITADA**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

Item	Descrição	Unid	Quant. Aditivo	Preço Unitário	Valor total	Justificativa
<b>Aditivo 1 - Ginásio de Divinópolis</b>						
<b>ITENS NÃO PLANILHADOS</b>						
					<b>R\$ 4.836,85</b>	
<b>SPDA</b>						
SINAPI -Desconto +BDI	Fornecimento e instalação de cabo de cobre nu, 50 mm <sup>2</sup>	m	160,00	R\$ 25,24	R\$ 4.038,28	Considerando a particularidade do projeto de fundação e a via baldrame com seção interrompidos, faz-se necessário o uso do cabo de cobre nu afim de simplificar o processo do SPDA.
SINAPI -Desconto +BDI	Conector de parafuso fendido bimetálico para cabo de 50 mm <sup>2</sup>	pç	80,00	R\$ 7,72	R\$ 617,52	Considerando a particularidade do projeto de fundação e a via baldrame com seção interrompidos, faz-se necessário o uso do cabo de cobre nu afim de simplificar o processo do SPDA.
<b>TOTAL ADITIVO DOS ITENS NÃO PLANILHADOS</b>					<b>R\$ 4.655,80</b>	

Obs.: Os valores unitários NÃO PLANILHADOS estão considerando o desconto de 30% dado pela Construtora e o BDI licitado pelo CEFET de 24,46%

M<sup>te</sup> Celeste M. S. Costa  
 Vice - Diretora do CEFET-MG

*[Assinatura]*  
 Prof. Flávio Antônio dos Santos  
 Diretor-Geral - CEFET-MG

*[Assinatura]*  
 Sr. Paulo Roberto de Castro  
 Representante Legal  
 CCL CONSTRUTORA CASTRO LIMITADA



